

| | | |
|-----|------------------------------|-------------|
| CPE | FORMULÁRIO DE ATA DE REUNIÃO | Codificação |
| | | FAR |

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA

1. Identificação da Reunião

| | | |
|---|------------------------------|---|
| Data da reunião: 22/03/2019 | Horário: 15h30 às 17h | Local: Sala de reuniões do 6º andar, ala A |
| Objetivo da reunião: reunião ordinária da Comissão Permanente de Ética conforme Resolução 252/2016 | | |

2. Participantes da Reunião

| Nome | Seção | Assinatura |
|------------------------------|----------------|------------|
| Thaís Cedro Gomes | Presidente | |
| Dênia Brito Santos | Membro titular | |
| Alba Helena M. de O. Martins | Membro titular | |

3. Pauta

| |
|---|
| 1 – Ações realizadas pela Comissão |
| 2- Denúncia recebida pela Comissão |
| 3- Ações a serem realizadas pela Comissão |

1. Ações realizadas pela Comissão:

- 1.1 Envio de ofício à SGP:** foi criado o PAD 2096/2019 que consultava a SGP no sentido de saber se está sendo cumprido artigo 1º, § 2º do Código de Ética. Em resposta, a SGP informou que por ocasião da contratação de estagiários e posse de servidores, é realizada a entrega do Código de Ética aos novos contratados e empossados. No entanto informou que no último concurso público realizado em 2014, não foi incluído em seu conteúdo programático o mencionado Código. Informou ainda que está ciente de tal necessidade e que em editais futuros irá promover a inclusão da matéria.
- 1.2 Envio de ofício à STI:** foi criado o PAD 2094/2019 que solicitava à STI a inclusão, em caráter permanente, do Código de Ética na página inicial da intranet. A solicitação foi atendida e já se encontra disponível. Também foi criado, disponibilizado e destacado na página inicial da intranet, pelo prazo de 30 dias, banner de acesso ao referido Código.

- 2. Denúncia recebida pela Comissão:** Alba Helena, membro da Comissão, recebeu denúncia de servidor do Tribunal que solicitou anonimato inclusive em relação aos demais membros. Analisada a denúncia em face do Código de Ética e do Regulamento Interno do Tribunal, a Comissão deliberou pela sua inadmissibilidade e arquivamento nos termos do artigo 15, VI, e 23, do Código de Ética, pelas razões a seguir:

2.1 preliminarmente, observa-se o não atendimento às formalidades legais trazidas pelo Código de Ética, quais sejam, o não encaminhamento da denúncia ao Presidente da Comissão (artigo 22) e a não identificação do denunciante (artigo 21, IV).

2.2 quanto ao mérito, a denúncia não menciona transgressão a normativo legal, tampouco aponta violação ao Código de Ética;

2.3 a conduta, apontada como ilegal pelo denunciante, tem respaldo no Regulamento Interno do Tribunal, sendo inclusive atribuição prevista aos gestores de unidades.

| | | | |
|-------------------|--------|-------------------|-------|
| Aprovação pelo NQ | Versão | Data de Aprovação | Folha |
| | 1.1 | | |

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/03/2019 17:30:22

Por: THAIS CEDRO GOMES e outros

| | | |
|-----|------------------------------|-------------|
| CPE | FORMULÁRIO DE ATA DE REUNIÃO | Codificação |
| | | FAR |

3. Ações a serem realizadas pela Comissão: No PAD 1854/2019 aberto pelo Comitê de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição (ações contra assédio moral e norma interna de controle disciplinar) a SGP manifestou-se favorável ao pedido. No entanto, solicitou que fosse indicado como palestrante um membro do referido Comitê, a fim de não envolver gastos com instrutoria. Deliberou, em face do artigo 15, III, do Código de Ética, por propor à CEDE a realização de palestra que aborde os temas supramencionados. Thaís sugeriu a indicação do Desembargador do TJ/GO, Marcus da Costa Ferreira, o qual já foi inclusive convidado informalmente.

| AÇÕES ORIUNDAS DESTA REUNIÃO | | | |
|------------------------------|--|-------------|-------------|
| ID | Descrição da Ação | Responsável | Data Limite |
| 1 | Propor a realização de palestra à CEDE | Alba Helena | 29/03/19 |
| 2 | Responder o denunciante | Alba Helena | 29/03/19 |

Deliberações finais: as próximas reuniões ocorrerão nos dias 23 de abril e 23 de maio de 2019.

| | | | |
|-------------------|--------|-------------------|-------|
| Aprovação pelo NQ | Versão | Data de Aprovação | Folha |
| | 1.1 | | |

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/03/2019 17:30:22
Por: THAIS CEDRO GOMES e outros